

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risccsp.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
CNPJ: 51794287/0001-00
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / Fax: (16) 3372-6829
E-mail: registro@risccsp.com.br



CERTIDÃO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA



CERTIFICO e dou fé que o presente documento físico, constituído de **50 páginas**, foi protocolizado sob nº 38456, registrado eletronicamente sob o nº **5508**, em 28/11/2023, e averbado sob nº 6 no registro primitivo nº 4546 no Livro A de Pessoa Jurídica deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo.

Apresentante:
JOÃO LUIS QUEIROZ

Natureza:
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Contratante:
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC

São Carlos/SP, 28/11/2023.

Alcino Custódio de Souza Junior - Escrevente
(Assinado Eletronicamente)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justça	MP	ISSQN	Despesas	Total
114,44	32,53	22,26	6,02	7,86	5,49	2,29	0,00	190,89

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1144134PJSE0005944485E232

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



São Carlos, 17 de Novembro de 2023.



A Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos - OMESC, CPNJ 27.414.250/0001-24, estabelecida na Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300,-São Carlos-SP, e-mail: omescsaocarlos@gmail.com, por seu representante legal, o Presidente signatário, DR. JOÃO LUIS QUEIROZ, brasileiro, médico, divorciado, portador do RG nº 12.701.548-6 e CPF nº 079.963.768-83, residente a Rua Dr. Decio Vieira Palma, 270 – Estância dos Granjeiros, CEP 13660-000, e-mail: E-mail: omescsaocarlos@gmail.com, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo vem á presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, solicitar a averbação da Assembleia Geral Extraordinária, para 4ª alteração do Estatuto Social da OMESC.

No aguardo de uma manifestação favorável de Vossa Senhoria para esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. João Luis Queiroz
Presidente do Conselho de Administração da OMESC

Ilmo. Sr.
Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
Da Comarca de São Carlos - SP

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300,-São Carlos-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



OMeSc

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC**

O Dr. João Luis Queiroz, presidente do conselho de administração da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC, convoca todos os associados e interessados em participar da Assembleia geral extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) do mês de Outubro de 2023, primeira convocação às 18:30 horas com o quorum legal e em segunda convocação as 19:00 horas com qualquer número de presentes, na Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP, para tratar da seguinte pauta da ordem do dia:

1. Aprovar a alteração do prazo dos mandatos dos eleitos ou indicados
2. Aprovar a alteração dos percentuais do conselho de administração
3. Aprovar a INCLUSÃO no artigo 10º, item I, na cláusula XIV, dos subitens g) e h)
4. Aprovar a alteração o artigo 13º do Estatuto Social.
5. Aprovar as alterações e a Consolidação do Estatuto Social da Omesc.
6. Assuntos de interesse dos associados por palavra livre.

Atenciosamente,

São Carlos, 23 de Outubro de 2023.

Dr. João Luis Queiroz
Presidente do Conselho de Administração
OMESC

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC – CNPJ 27.414.250/0001-24.



Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2023, às 19:00 horas, nesta comarca de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP, reuniram-se os associados da Organização Social de Medicina e Educação São Carlos – OMESC constantes na lista de presença em anexo, convocados que foram previamente conforme preceito do estatuto social. A assembleia foi presidida pelo Presidente do conselho de Administração Sr. **JOÃO LUIS QUEIROZ**, brasileiro, divorciado portador da cédula de identidade RG nº 12.701.548-6 SSP/SP, e do CPF nº 079.963.768-83, e-mail: omescsaocarlos@gmail.com, residente e domiciliado á Rua Dr. Decio Vieira de Palma nº 270- Estrada dos Granjeiros em Porto ferreira-SP-CEP:13.660-000 e secretariada pela Sra. Cristiene Alves Coimbra, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 5.585.043 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 139.625.438-21, residente e domiciliada à Rua Coronel Franco nº 285 – Jardim Eldorado, em Pirassununga - SP – CEP: 13630-136, e-mail: cristieneacoimbra@gmail.com. Aberta a sessão, após a verificação e conferência das presenças, o Presidente consultou os associados sobre a dispensa da leitura do edital de convocação, o que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se aos itens do edital de convocação que trata de interesse da Omesc, referentes a alterações do Estatuto e sua Consolidação: **1) Aprovar a alteração do prazo de mandato dos eleitos ou indicados, alterando o artigo 10º (décimo), item I, na cláusula nº IV , 2) Aprovar a alteração dos percentuais do conselho de administração, alterando o artigo 10º (décimo), item I, nas cláusulas nº VI , subitem (a), (b), (c), (d) e (e), 3) Aprovar a INCLUSÃO no artigo 10º, item I , na cláusula XIV, dos subitens g) e h), 4) Alterar o artigo 13º do Estatuto Social 5) Aprovação das alterações e consolidação do Estatuto Social da Omesc. 6) Assuntos de interesse dos associados por palavra livre.**

Após ser posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação a seguir em sua composição total e abaixo descrita:

1) Aprovar a alteração do prazo de mandato dos eleitos ou indicados, alterando o artigo 10º (décimo), item I, na cláusula nº IV , que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 10

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

.....

IV- O mandato dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por iguais períodos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

2) Aprovar a alteração dos percentuais do conselho de administração, alterando o artigo 10º (décimo), item I, nas cláusulas nº VI , subitem (a), (b), (c), (d) e (e), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300,-São Carlos-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO

OMeSP

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

1 - 2010
da Nota

VI- O Conselho de Administração, desde que haja, contrato de gestão, contrato, convenio ou gestão públicos, será composto por:

- a) Até 55 % (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) De 10% (Dez por cento), de membros eleitos , dentre os empregados da entidade;
- c) Até 35% (Trinta e cinco por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) O conselho de que trata o item acima, será composto por até 10 membros, dentre os quais 03 (três) do ente público contratante, e 02 (dois) membros de livre nomeação pelo gestor público, sendo que, o quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação e que deliberará, por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
- e) Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade no Município contratante, devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

3) Aprovar a **INCLUSÃO** no artigo 10º, item I , na cláusula XIV, dos subitens g) e h), que passam a vigorar com as seguintes redações;

....

- g) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observados os limites fixados em órgãos de classe;
- h) Compete ao Conselho de Administração ainda, franquear, admitir e ou aprovar, a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sempre no interesse da contínua melhoria e aprimoramento de suas finalidades.

4) Alterar o artigo 13º do Estatuto Social, reduzindo o prazo de mandato, para 02 (dois) anos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13º- Todos os cargos, previstos neste estatuto, que versem sobre eleição, quer sejam, para o conselho de Administração, do conselho Fiscal, do conselho Consultivo e da Diretoria Executiva serão exercidos, pelo período de 02 (dois) anos, mediante eleição por Assembleia Geral, podendo ser reconduzidos, por iguais períodos

5) Aprovar as alterações do Estatuto Social da Omesc. O Sr. Presidente apresentou aos presentes a nova redação do Estatuto Social da Omesc realizada pelo advogado Dr. Kleber Alessandro Gabos Benute, OAB/SP 133.052, e, após informou a necessidade de adequação em conformidade com a legislação vigente, pois a Omesc atuará em novos serviços de saúde, os quais exigem a adequação de várias cláusulas do Estatuto Social atual. O Sr. Presidente solicitou a Secretária desta assembléia a leitura da minuta do estatuto e após os esclarecimentos e as alterações solicitadas dos associados presentes, as alterações apresentadas foram aprovadas por unanimidade.

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300,-São Carlos-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



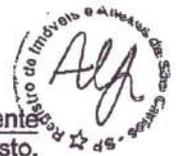
EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
 Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
 Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
 E-mail: registro@riscsp.com.br



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

6) Assuntos de interesse dos associados por palavra livre. O Sr. Presidente passou a palavra aos associados para se manifestarem, e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.



A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os presentes, para que se cumpram os fins legais.



São Carlos, 30 de Outubro de 2023.

JOÃO LUIS QUEIROZ
Presidente da Assembleia

Cristiene Alves Coimbra
CRISTIE NE ALVES COIMBRA
Secretária da Assembleia

Felipe Alves Manfrin
FELIPE ALVES MANFRIN



Lista de Presença

DR. JOÃO LUIS QUEIROZ
Presidente do Conselho de Administração
OMESC

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE PORTO FERREIRA-SP. Rua Dr. Carlindo Valeriani, 217 Centro Bela, NEUZA VARIZI RODRIGUES - OFICIALA
 Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de JOAO LUIS QUEIROZ e JOAO LUIS QUEIROZ e dou fé.

Porto Ferreira, 24 de novembro de 2023
 Em testemunho da verdade,
 BELA NEUZA VARIZI RODRIGUES - Oficiala - 2
 Valor 16.22 Cart. 09 Guiat. 27 Hrs 09:22

Felipe Alves Manfrin
FELIPE ALVES MANFRIN



Cristiene Alves Coimbra
CRISTIE NE ALVES COIMBRA



Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, São Carlos-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E
EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2023, às 19:00 horas, nesta comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP, reuniram-se a totalidade dos associados da Organização Social de Medicina e Educação São Carlos – OMESC, para referendar, conforme determina o artigo 18º e artigo 22º VIII, as alterações abaixo descritas:

1) Aprovar a alteração do prazo de mandato dos eleitos ou indicados, alterando o artigo 10º (décimo), item I, na cláusula nº IV , que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV- O mandato dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por iguais periodos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

2) Aprovar a alteração dos percentuais do conselho de administração, alterando o artigo 10º (décimo), item I, nas cláusulas nº VI , subitem (a), (b), (c), (d) e (e), que passam a vigorar com a seguinte redação:

VI- O Conselho de Administração, desde que haja, *contrato de gestão, contrato, convenio ou gestão públicos*, será composto por:

- a) Até 55 % (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) De 10% (Dez por cento), de membros eleitos , dentre os empregados da entidade;
- c) Até 35% (Trinta e cinco por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d)O conselho de que trata o item acima, será composto por até **10 membros**, dentre os quais **03 (três) do ente público contratante, e 02 (dois) membros de livre nomeação pelo gestor público**, sendo que, o quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação e que deliberará, por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
- e) Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade no Município contratante, devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

1



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



3) Aprovar a **INCLUSÃO** no artigo 10º, item I, na cláusula XIV, dos subitens g) e h), que passam a vigorar com as seguintes redações;

g) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observados os limites fixados em órgãos de classe;

h) Compete ao Conselho de Administração ainda, franquiar, admitir e ou aprovar, a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sempre no interesse da contínua melhoria e aprimoramento de suas finalidades.

4) Alterar o artigo 13º referente ao prazo dos mandatos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13º- Todos os cargos, previstos neste estatuto, que versem sobre eleição, quer sejam, para o conselho de Administração, do conselho Fiscal, do conselho Consultivo e da Diretoria Executiva serão pelo período de 02 (dois) anos, mediante eleição por Assembleia Geral, podendo ser reconduzidos, por iguais períodos.

5) Aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social da Omesc.

Após ser posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação a seguir em sua composição total consolidado e abaixo descrita:

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC.

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC

ARTIGO 1º- DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC, neste estatuto designada, simplesmente, como OMESC, fundada em data de 16/12/2016, com sede e foro na comarca de São Carlos, na Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP. é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, associação sem fins econômicos, de caráter organizacional,

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



filantrópico, assistencial, promocional, e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.



ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA OMESC:

No desenvolvimento de suas atividades, a OMESC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

A) A OMESC tem por objetivos específicos, na área da saúde:

- I. Promover a assistência à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida;
- II. Promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis;
- III. Apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área;
- IV. Firmar convênios e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde;
- V. Produzir e disponibilizar material didático, científico e de saúde;
- VI. Assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica, inclusive promovendo a administração de hospitais, clínicas, laboratórios e unidades de saúde em geral, atendimento em unidades de urgência e emergência, serviços de atendimento móvel de urgência, consultas médicas ambulatoriais em clínica médica e especialidades;
- VII- Fornecer mão de obra nas áreas médicas e suas especialidades, bem como, o fornecimento de mão de obra nas áreas suplementares da saúde, tais como, enfermeiros, dentistas, psicólogos, técnicos e todas as demais áreas correlatas de saúde.

B) A OMESC tem por objetivos específicos, na área da Educação:

DOS OBJETIVOS

I- A OMESC tem por objetivos apoiar e elaborar ações e projetos nas áreas social, educacional, esportiva e científica, de modo a estimular o desenvolvimento nacional da educação assim como o reconhecimento global da importância da educação na sociedade.

§ 1º - Para atingir esses objetivos, a OMESC promoverá as seguintes atividades:

I – Elaboração, organização e promoção de programas e projetos educacionais que estimulem o ensino;

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

 3

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA**
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risensp.com.br



EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risccsp.com.br

OMeS-C

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

- II – Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível;
- III – Realização de eventos e competições de caráter educacional, esportivo e/ou científico de âmbito municipal, estadual e federal com a finalidade de incentivar o estudo de crianças e jovens;
- IV – Promoção de intercâmbio entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;
- V – Preparação de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas;
- VI – Participação em eventos, simpósios, congressos e competições de caráter social, esportiva e educacional, representando simbolicamente a nação brasileira, de modo a promover o reconhecimento mundial da qualidade e da metodologia de ensino brasileira;
- VII – Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, com interesses similares à OMEC, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas e ou esportivas, sempre ligados ao interesse dessa Associação.
- VIII – Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades sociais e educacionais;
- IX – Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;
- X – Divulgação dos projetos realizados através de Boletins Informativos sobre os trabalhos realizados pela OMEC;
- XI. Promover a assistência à Educação e o esporte, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida;
- XII. Promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de Educação e desporto, em diversos níveis;
- XIII. Apoiar a investigação científica na área das ciências da Educação, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área;
- XIV. Firmar convênios e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa, esportes ou assistência à Educação;
- XV. Produzir e disponibilizar material didático, científico, voltados para área de Educação e afins;
- XVI. Assessorar e gerenciar serviços de Educação, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica, inclusive promovendo a administração de escolas, creches, centros de educação, seja elas de ensino infantil ou de adultos inclusive mas não se limitando a determinadas especialidades;
- XVII- Fornecer mão de obra nas áreas de educação e suas especialidades, bem como, o fornecimento de mão de obra nas áreas suplementares da Educação, tais como, professores, diretores, atendentes, assistentes de educação, técnicos e todas as demais áreas correlatas da Educação e da prática esportiva;

§ 2º - Fica vedado qualquer envolvimento da OMEC em movimentos políticos, religiosos, ideológicos ou qualquer associado falar em nome da Associação com o fim de atingir objetivos particulares.

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP



[Handwritten signature] 4

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



C) São princípios orientadores das atividades inerentes ao objetivo específico da OMESC, na área da Saúde:

- I. Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
- II. Promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
- III. Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados para a população, por intermédio de ouvidoria independente;
- IV. Conjugação de esforços com Universidades, escolas técnicas e demais entidades correlatas na área de saúde, a fim de permitir o desenvolvimento educacional, nesta área, visando os proveitos de ordem didática e científica, proporcionando a melhoria na qualidade da assistência e educação na área da saúde;
- V. O desenvolvimento, apoio e implementação de programas de cuidado integral à saúde, junto aos governos Municipais, Estaduais e Federal;

D) São princípios orientadores das atividades inerentes ao objetivo específico da OMESC, na área da Educação:

- I. Promoção da humanização do Sistema de ensino público ou privado de Educação;
- II. Promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de Educação, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal;
- III. Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados para a população, por intermédio de ouvidoria independente;
- IV. Conjugação de esforços com Universidades, escolas técnicas e demais entidades correlatas na área de Educação, a fim de permitir o desenvolvimento educacional, nesta área, visando os proveitos de ordem didática, esportiva e científica, proporcionando a melhoria na qualidade da assistência e educação;
- V. O desenvolvimento, apoio e implementação de programas de Educação continuada ou não, quer sejam, junto aos governos Municipais, Estaduais e Federal, entidades privadas e congêneres.
- VI. A promoção de cursos, estudos, palestras, debates, simpósios e eventos técnicos-científicos em nível técnico, graduação e pós-graduação presenciais e/ou virtuais de capacitação, formação, atualização, gestão e desenvolvimento corporativo e educacional.
- VII. Para consecução dos seus objetivos, a OMESC poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos, universidades, fundações ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.
- VIII. A OMESC poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público, instituições do terceiro setor em geral, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Parágrafo único. A OMESC dedica-se às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, com alocação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços, diretos ou intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins e a órgãos do setor público e terceiro setor.

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil – CEP 13569-300, –São Carlos-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

E) DAS FONTES DE RECURSOS

São recursos da OMESC:

- I. Recursos provenientes de licitações, concorrências, convênios, parcerias, contratos de gestão e ajustes congêneres, celebrados com o Poder Público; iniciativa privada ou terceiro setor;
- II. Verbas captadas junto a entidades internacionais, entidades sem fins econômicos, iniciativa privada e ainda aquelas advindas de incentivos fiscais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- III. Doações e legados;
- IV. Rendas decorrentes das atividades não gratuitas, voltadas para a consecução dos objetivos previstos no artigo 2º;
- V. Rendas eventuais de promoções e patrocínios;
- VI. Fundos provenientes da administração e exploração do nome, símbolo, marca, sede e imagem da entidade;
- VII. O exercício social e fiscal compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA OMESC

I- Para cumprir suas finalidades sociais, a OMESC se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências de seus direitos estatutários.

II - A Omesc deverá apresentar trimestralmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria do órgão público, na forma de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

III - Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-lo à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal de Saúde ou Educação.

IV - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação, constituída por ocasião da formalização do contrato de gestão, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do ente público.

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP



6

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



Faint, illegible text, likely the beginning of a document or a list of entries.



Faint, illegible text, likely the middle section of a document.

Faint, illegible text, likely the end of a document or a list of entries.

Handwritten mark or signature on the left margin.



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral, é o órgão soberano da OMESC, e constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Ao que Compete à Assembléia Geral:

- I. Decidir sobre reforma do estatuto, que deverá ser proposta pela Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho Fiscal;
- II. Conceder o título de sócio benemérito e honorário, por proposta do Conselho Consultivo;
- III. Decidir sobre a dissolução da entidade;
- IV. Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva;
- V. Destituir os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- VI. Deliberar, em grau de recurso, sobre a exclusão de associados;
- VII. Deliberar sobre as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- VIII. Apreciar o relatório anual da prestação de contas e sua aprovação;
- IX. Eleger, na Assembléia Geral Extraordinária de fundação, dentre os sócios fundadores, Presidente pro tempore, com a incumbência de adotar as providências necessárias para constituição da Diretoria Executiva, bem como, para representação da entidade, até este ato;
- X. Na Assembléia Geral de eleição dos membros da Diretoria Executiva, deliberar quanto ao mandato dos seus membros.
- XI. A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para deliberar quanto às matérias previstas nos incisos VII e VIII.
- XII- A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada:
 - a) Pelo Presidente;
 - b) Pela Diretoria Executiva;
 - c) Pelo Conselho Fiscal;
 - d) Por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.
- XIII- A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, inclusive os eletrônicos, com antecedência mínima de três dias úteis, e extraordinariamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que:
 - a) A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei ou o estatuto quórum especial para a discussão da pauta;
 - b) A Assembléia Geral Deliberativa reunir-se-á na segunda quinzena de dezembro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada, seguindo os preceitos do quesito anterior, tendo as seguintes prerrogativas.

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

7

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

- I. Fiscalizar os membros da OMESC; na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da OMESC;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da OMESC;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da OMESC;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- X. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

A OMESC é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo do Conselho e da Assembléia, dentre pessoas idôneas, compondo o quadro associativo da OMESC as seguintes categorias de associados:

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade;
- II. **Associados Beneméritos:** são aqueles que prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmo indicados espontaneamente pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e/ou pelo Conselho Consultivo, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- III. **Associados Honorários:** são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por proposta do Conselho de Administração e/ou pelo Conselho Consultivo à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- IV. **Associados Ativos:** são aqueles que participam regularmente das atividades desenvolvidas pela OMESC, e que forem admitidos após a sua constituição, na forma do estatuto e regimento interno.

§ 1º. Os agentes políticos, detentores de mandatos eletivos, apenas poderão ser associados na categoria de beneméritos.

§ 2º. O associado que se candidatar a cargo eletivo nas esferas municipal, estadual ou federal, deverá manter-se afastado da entidade durante todo o processo eleitoral.

§.3º. Os associados não responderão subsidiária e/ou solidariamente pelas obrigações da entidade.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

8

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

I- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a). votar e ser votado para os cargos eletivos da entidade;
- b). tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c). apresentar projetos, programas e planos de ação para serem desenvolvidos pela OMESC;
- d). recorrer, dentro de 05 (cinco) dias, à Assembléia Geral, de penalidades impostas pelo Conselho de Administração;
- e). participar dos eventos patrocinados pela entidade.

II- São deveres dos associados:

- a) respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações b) dos órgãos administrativos da entidade e da Assembléia Geral;
- c) comparecer às Assembléias Gerais quando previamente solicitado;
- d) participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
- e) comunicar expressamente à diretoria eventuais mudanças de endereço;
- f) prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual;
- g) integrar as comissões para quais for designado, cumprindo os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos diretivos da entidade.

ARTIGO 8º – DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

I- O associado será excluído mediante denúncia expressa de qualquer associado dirigida ao Conselho de Administração, que decidirá de forma fundamentada, por maioria de votos de seus membros, garantido o contraditório e a ampla defesa.

II- Da decisão do Conselho de Administração caberá recurso, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da intimação, que será apreciado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

III- A qualquer tempo o associado poderá requerer sua demissão do quadro associativo da entidade, mediante solicitação expressa ao Conselho de Administração, independentemente de fundamentação.

IV-A OMESC não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações,

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

 9

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



OMESC

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

participações ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, e os aplicará integralmente na consecução do seu objeto e em fundo de reserva especial para fins de execução de suas atividades estatutárias.

§ 1º. A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais.

§ 2º. A prestação de serviços profissionais deverá ser objeto de descrição nas contas anuais da OMESC, respeitados sempre os valores de mercado.

V- A perda da qualidade de associado será determinada diretamente, pelo Conselho de Administração, sendo admissível a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI- Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

VII- Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho de Administração, por maioria de votos dos diretores presentes;

VIII- Parágrafo Terceiro- Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, ao Conselho de Administração, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

ARTIGO 9º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pelo Conselho de Administração e poderão classificar-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 10º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA OMESC

A OMESC será administrada por:

- I. Conselho de Administração;**
- II. Conselho Fiscal;**
- III. Conselho Consultivo;**
- IV. Diretoria Executiva;**
- V. Assembléia Geral;**
- VI- 1º e 2º secretários e 1º e 2º Tesoureiros**



Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

10



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risensp.com.br



EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br

OMESC

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



I. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o ente público, e será estruturado nos seguintes termos, respeitadas as condições do presente estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I- O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, dentre os membros indicados pelos associados.

II- O Presidente do Conselho de Administração representa a OMESC ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

III- Os membros natos do Conselho de Administração escolherão, dentre seus membros, um Vice-Presidente, o qual auxiliará o Presidente e o substituirá em suas ausências nas assembleias gerais ou em caso de impedimentos.

IV- O mandato dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por iguais períodos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

V- Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em caso de renúncia ou expulsão por falta gravíssima, comprovada após regular processo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, reconhecida pelo voto qualificado de 4/5 (quatro quintos) da Assembleia Geral.

VI- O Conselho de Administração, desde que haja, **contrato de gestão, contrato, convenio ou gestão públicos**, será composto por:

a) Até 55 % (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) De 10% (Dez por cento), de membros eleitos, dentre os empregados da entidade;

c) Até 35% (Trinta e cinco por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

d) O conselho de que trata o item acima, será composto por até 10 membros, dentre os quais 03 (três) do ente público contratante, e 02 (dois) membros de livre nomeação pelo gestor público, de notório saber e ilibada reputação, sendo que, o quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação e que deliberará, por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

e) Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade no Município contratante, devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

f) A quantidade de membros do conselho de administração, poderá ser reduzida ou aumentada, desde que, haja especificação no termo ou contrato, emitido pelo órgão público, sendo que, na ausência deste, por questão de economia e celeridade, será reduzido ao quadro mínimo de 03 (três) membros e que deliberará, por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

g) Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou



Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

11

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risccsp.com.br



EMBRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risccsp.com.br**

OMeSP

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

bens de origem pública pela organização social, dela darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao órgão de controle interno do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

h) Compete ao Conselho de Administração ainda, franquear, admitir e ou aprovar, a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sempre no interesse da contínua melhoria e aprimoramento de suas finalidades

VII - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração deverão ter ficha limpa, sem condenação por decisão transitada em julgado por Tribunal Judiciário, não serão remunerados e não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Diretores de quaisquer entes da administração direta e indireta.

VIII - O dirigente máximo do Conselho de Administração deve participar das reuniões do respectivo Conselho, sem direito a voto, exercendo-o, apenas para o caso de desempate;

IX - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente, a qualquer tempo;

X - Os conselheiros do Conselho Administrativo não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social;

XI - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem assumir as correspondentes funções, salvo se conflitantes com o presente estatuto.

XII - Todo e qualquer membro eleito ou indicado para compor o Conselho de Administração deverá, no ato de sua posse, ter como obrigatoriedade o Ensino Superior Completo, salvo se comprovada notória especialização e conhecimento técnico.

XIII - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

- a) - aprovar o contrato licitatório ou proposta de contrato de gestão da entidade;
- b) - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- c) - designar e dispensar os membros da Diretoria;
- d) - aprovar os estatutos, bem como suas alterações e a extinção da entidade por maioria absoluta de seus membros;
- e) - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- f) - aprovar por maioria absoluta de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- g) - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da área de saúde, a execução do contrato de gestão do poder público, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br**



[Faint, mostly illegible text from a document, possibly a deed or contract, with some words like 'propriedade', 'registro', and 'matrícula' visible.]



[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or reference number.]

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br

OMeSP

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



- h)- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- i)- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.
- XIV- Compete ainda, ao Conselho de Administração, quando realização de assembleia:
- a)- deliberar, em primeira instância, sobre a exclusão de associado;
 - b)- deliberar sobre os pedidos de admissão de associados;
 - c)- apreciar proposta de alteração estatutária, que deverá ser aprovadas em Assembleia Geral, para deliberação;
 - d)- homologar a indicação para os cargos de Diretorias,
 - e)- Aos conselheiros e membros da diretoria é vedado exercer cargo em comissão e função gratificada no Poder Executivo.
 - f)- A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
 - g) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observados os limites fixados em órgãos de classe;
 - h) Compete ao Conselho de Administração ainda, admitir e ou aprovar, a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sempre no interesse da contínua melhoria e aprimoramento



II. DO CONSELHO FISCAL

I. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da entidade, será constituído por 02 (dois) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de Administração. → 02 anos

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido, pelo suplente eleito por Assembleia Geral, cumprido seu mandato, até o término da gestão.

II. Ao que Compete ao Conselho Fiscal:

- a). Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b). Emitir parecer a respeito do balancete anual apresentado pela Superintendência;
- c). Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d). Opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- e). Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os colegiados superiores da entidade;
- f). Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral e, a qualquer tempo, o Superintendente Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.



Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

13

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



III. DO CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo será constituído por 03 (três) membros, na forma abaixo:

I. Presidente do Conselho de Administração;

II. Vice-Presidente do Conselho de Administração;

III. 01 (um) representantes do Conselho Fiscal, indicado pelo Conselho de Administração e homologados pela Assembléia Geral;

IV. Ao que compete ao Conselho Consultivo:

- a). sugerir diretrizes de atuação para a OMESC;
- b). avaliar criticamente o desempenho da OMESC no cumprimento de seus objetivos;
- c). propor medidas para corrigir eventuais deficiências na atuação da OMESC;
- d). manifestar-se expressamente sobre assuntos específicos, mediante prévia solicitação expressa do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- e). indicar pessoas para admissão no quadro associativo, nas categorias de sócios beneméritos e honorários.



IV. DA DIRETORIA EXECUTIVA

I- A Diretoria Executiva da OMESC é seu órgão gestor, de natureza executiva, que será constituída "pro tempore" por membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo, e após a celebração de convênios e contratos com órgãos públicos e privados serão contratados profissionais específicos pelo Conselho de Administração, para ocuparem os cargos diretivos, com remuneração de valores praticados no mercado;

II- A Diretoria Executiva da OMESC será constituída por 03 (três) membros, os quais ocuparão os cargos de: Superintendente Geral, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Financeiro.

IV- A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único: Ao que Compete ao Superintendente Geral, ao Diretor Técnico e ao Diretor Administrativo e Financeiro:

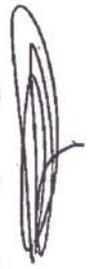
I. administrar a entidade, com observância das resoluções do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

II. elaborar e submeter à apreciação do Conselho de Administração:

- a. propostas de alterações estatutárias, devidamente justificadas;
- b. o regimento interno, bem como a estrutura organizacional da entidade;
- c. até 30 de setembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
- d. até 31 de março de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício anterior;
- e. propostas de alterações orçamentárias, no decorrer do exercício, devidamente fundamentadas;
- f. outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho de Administração;

III. manter atualizado o planejamento geral da entidade, equacionando e deliberando sobre os seus problemas e fazendo o acompanhamento de todas as suas atividades;

IV. estabelecer metas de curto, médio e longo prazo, que serão acompanhadas por meio de indicadores previamente estabelecidos;



Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim-Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

14

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br**

[Faint, illegible text, likely a scanned document or form]



[Handwritten mark or signature]

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



- V. submeter, ao Conselho de Administração, as indicações para os demais órgãos diretivos previstos no regimento interno;
- VI. movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com o responsável pela tesouraria da OMESC, conforme previsto no regimento interno;
- VII. praticar todos os atos de gestão de pessoal da entidade;
- VIII. apresentar a qualquer sócio, membro da diretoria ou dirigente de parceiro público, sempre que solicitadas, informações sobre a escrituração da entidade;
- IX. organizar e dirigir os serviços da secretaria da entidade;
- X. ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- XI. secretariar as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Consultivo, e redigir atas;
- XII. responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação;
- XIII. realizar o controle patrimonial da entidade;
- XIV. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- XV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- XVI. apresentar, no mínimo anualmente, toda a escrituração contábil ao Conselho Fiscal, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XVII. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos contábeis da entidade;
- XVIII. arrecadar e contabilizar contribuições dos associados e doadores, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- XIX. a condução de todos os assuntos relativos às áreas de infra-estrutura, obras e manutenção dos bens de posse da entidade;
- XX. cuidar dos procedimentos relativos a compras e contratações;
- XXI. coordenar as atividades previstas neste estatuto;
- XXII. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- XXIII. assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática na assistência à saúde e educação, visando o melhor desempenho dos profissionais, em benefício da população usuária;
- XXIV. assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética;
- XXV. dirigir e coordenar o corpo de profissionais das áreas de saúde e educação da OMESC;
- XXVI. supervisionar a execução das atividades de assistência à saúde, educação e pesquisa da OMESC;
- XXVII. garantir todos os meios necessários para a prática da assistência à saúde e educação, em favor da população atendida;
- XXVIII. responder perante os conselhos profissionais pertinentes por qualquer problema que surja na entidade;
- XXIX. exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho de Administração.
- XXX- O Conselho de Administração poderá delegar atribuições da Superintendência Geral a outros órgãos da OMESC, previstos no seu Regimento Interno.



Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

15

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risccsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



V- DO 1º E 2º SECRETÁRIOS E DO 1º E 2º TESOUREIROS.

a) Por assembleia Geral a ser realizada, caso necessário, poderão ser criados os cargos de 1º e 2º secretários e 1º e 2º Tesoureiros, os quais terão as competências a seguir descritas:

ARTIGO 11º - Ao que compete para 1º SECRETÁRIO:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva, bem como, dos Conselhos;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
Parágrafo Único - Compete para 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 12º - Ao que compete para 1º TESOUREIRO:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente e o vice presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida o Conselho de Administração;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente e ou o vice presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.
Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 13º - DO MANDATO

Todos os cargos, previstos neste estatuto, que versem sobre eleição, quer sejam, para o conselho de Administração, do conselho Fiscal, do conselho Consultivo e da Diretoria Executiva serão pelo período de 02 (dois) anos, mediante eleição por Assembléia Geral, podendo ser reconduzidos, por iguais períodos.

ARTIGO 14º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do conselho Consultivo e da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembléia Geral,

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

16

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br**



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Exercício de cargo ou função pública incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação, ou com ente contratante;
- V. Conduta duvidosa e condenação criminal com trânsito em julgado.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 15º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e ou do Conselho, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 04 (Quatro) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 16º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

17

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 17º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que, revertidos totalmente em benefício da associação;
- II. O patrimônio da OMESEC será constituído dos bens móveis e imóveis, a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por qualquer meio.
- III. No caso de dissolução, extinção da entidade, ou ainda, em caso de desqualificação como Organização Social, o patrimônio líquido, legados, doações, excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, bem assim o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, após contabilmente apurado, será transferido à outra entidade qualificada como Organização Social, no âmbito do Município do ente contratante, na mesma área de atuação, nos termos da legislação vigente, e ao patrimônio do Município, na proporção de bens e recursos por este alocado.
- IV- Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado e revertido, no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 18º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 1/3 dos associados.

ARTIGO 19º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

18

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@risensp.com.br



EM BRANCO



Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados de acordo com a legislação vigente, e ao patrimônio do Município, na proporção de bens e recursos por este alocado em conformidade com o item III do artigo 17 deste estatuto social.

ARTIGO 20º – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais, seguindo os princípios da contabilidade e legislação brasileiras.

ARTIGO 21º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da OMESC observará às seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social e fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de contrato de gestão celebrado com o Poder Público;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
- V. A OMESC publicará, anualmente, na imprensa municipal, 30 (trinta) dias após o encerramento do ano social e fiscal, o resultado financeiro e o relatório de execução de contrato de gestão celebrado com o Poder Público.

ARTIGO 22º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I- Não poderão ser nomeados para o cargo de diretoria e demais funções os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.
- II- Enquanto não for contratado o profissional que ocupará a Diretoria Geral, a administração da OMESC será desempenhada por uma Diretoria Geral pro tempore, eleita pelo Conselho de Administração, dentre os associados, que terão as mesmas competências e responsabilidades daquela.
- III- O diretor geral pro tempore de que trata este artigo não será remunerado por estas atividades, podendo, todavia, o mesmo ser funcionário da associação.
- IV- O mandato da diretoria geral pro tempore extingue-se automaticamente com a contratação do Diretor Geral.

Rua Jesuíno de Arruda, nº 3275, Jardim Brasil - CEP 13569-300, -São Carlos-SP

19

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA**
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br

OMeS/C

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos



V- O Diretor Geral pode delegar suas funções, desde que o faça com poderes expressos e por prazo determinado.

VI- Havendo contrato de gestão celebrado com o Poder Público, as alterações no estatuto social deverão ser previamente aprovadas pelo parceiro público.

VII- O pessoal contratado pela entidade para desempenhar seus objetivos estatutários terá seus contratos regidos pela legislação vigente.

VIII- O primeiro mandato de metade dos membros do Conselho de Administração, eleitos ou indicados, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados, cabendo a Assembleia Geral de eleição de seus membros deliberar quanto ao mandato dos conselheiros.

IX- Os conselheiros que venham a ser indicados para ocupar o cargo de Superintendente Geral ou outros na diretoria deverão renunciar a seu mandato eletivo.

XI-A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional, na persecução de suas atividades fim, previstas neste estatuto.

XII- Em não havendo, membros suficientes, para a ocupação de todos os cargos, quer sejam de diretoria ou de conselho, de forma individualizada e que se encontram elencados no presente estatuto, será permitida a acumulação de cargos e funções, inclusive entre Diretoria e conselhos, até o preenchimento dos quadros associativos e que possam, após eleição/nomeação específica, serem conduzidos a suas respectivas funções.

ARTIGO 23º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e, referendados pela Assembléia Geral "ad referendum".

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2023.

São Carlos, 01 de Novembro de 2023.



JOÃO LUIZ QUEIROZ
Presidente do Conselho de Administração

KLEBER ALESSANDRE GABOS BENUTE
ADVOGADO
OAB/SP 133.052

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE
PORTO FERREIRA-SP. Rua Dr. Carlindo Valeriani.217 Centro
Bela. NEUZA VARIZI RODRIGUES - OFICIALA
Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
JOAO LUIS QUEIROZ e du fé.

Porto Ferreira, 24 de novembro de 2023
em testemunho da verdade.
BELA NEUZA VARIZI RODRIGUES - Oficiala - 2
Valor 2,11 Cart. 0797 01/23 Nr: 09:21



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
 Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
 Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
 E-mail: registro@riscsp.com.br



[Faint, mostly illegible text from the document body]

OFICIAL DE REG. TIT E DOC. E PESSOA JURIDICA DE SAO CARLOS-SP
 CNPJ: 51.794.287/0001-00 Rua Conde do Pinhal, 1807

Protocolado e Microfilmado sob nº 38456 em 03/11/2023. Registrado sob nº 4546, averbação nº 6 em 28/11/2023

Oficial	Estado	Ipsesp	Sinoreg	Trib.	ISS	MP	Disp.	Total	
	114,44	32,53	22,26	6,02	7,88	2,29	5,49	0,00	190,89

Alcy
 Alcino Custódio de Souza Júnior - Escrevente
 Édila Lima Serra Ribeiro - Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**
ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO – OFICIAL INTERINA
Rua Conde do Pinhal, nº 1807, CEP 13560-648, São Carlos-SP
Telefone: (16) 3371-4099 / CNPJ: 51.794.287/0001-00
E-mail: registro@riscsp.com.br



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO CARLOS – SP**

CERTIDÃO

A presente certidão foi extraída por processo digital, expedida de acordo com o § 1º do artigo 9º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, em conformidade com o original constante do Registro nº 4546 deste cartório, do que dou fé.

São Carlos, segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

Kenedy Wellington Munhoz - Escrevente

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 70,27	R\$ 20,11	R\$ 13,97	R\$ 3,78	R\$ 4,94	R\$ 3,49	R\$ 1,19	R\$ 117,75

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1144134CESE000682447SE241
Protocolo: 5436



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Itirapina, 09 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, inscrita no CNPJ 27.414.250/0001-24, estabelecida na Rua Jesuino de Arruda, 3275, Jardim Brasil, CEP 13569-300, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, presta serviços médicos de clínica médica de urgência e emergência no Hospital Municipal São José e nas unidades básicas de Saúde do município de Itirapina - SP, sendo os respectivos serviços executados no período de junho de 2019 até a presente data, cujo é objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e odontólogos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas, para atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Itirapina/SP.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bons padrões de desempenho operacional e de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e administrativamente, até a presente data.

Nós colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Rosimara de Paula Martins
Secretária Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Itirapina-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, inscrita no CNPJ 27.414.250/0001-24, estabelecida na Rua Jesuino de Arruda, 3275, Jardim Brasil, CEP 13569-300, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, presta serviços médicos de clínica médica e especialidades, nas unidades de saúde do município de Corumbataí - SP, sendo os respectivos serviços executados no período de março de 2020 até a presente data, conforme contrato administrativo 036/2020, cujo é objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clínico geral e de urgência e emergência, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas, para atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Corumbataí/SP.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bons padrões de desempenho operacional e de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e administrativamente, até a presente data.

Nós colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Corumbataí, 23 de setembro de 2020.

Vanessa Franchin Galhardo
Secretária Municipal de Saúde
Corumbataí - SP
Portaria Municipal nº 7.489/2021

Vanessa Franchin Galhardo

Secretária Municipal de Saúde

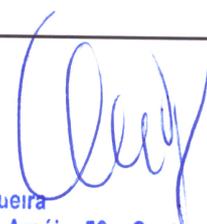
Prefeitura Municipal de Corumbataí-SP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 322 - JD SÃO CARLOS
CNPJ nr. 27.414.250/0001-24

Balço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	1.388.623,47	PASSIVO	1.388.623,47
ATIVO CIRCULANTE	1.380.776,29	PASSIVO CIRCULANTE	404.661,22
DISPONÍVEL	9.077,45	EFETIVAS	156.116,54
CAIXA GERAL	3.179,75	Fornecedores	0,00
Caixa Geral	3.179,75	Diversos Fornecedores	156.116,54
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	150.105,75
Banco Santander SA	0,00	Salários+Férias+13º Sal	37.187,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.897,70	Fgts	14.160,88
Banco Santander SA	5.897,70	Inss	95.754,77
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	848.733,13	Pensão alimentícia a pagar	2.927,49
Títulos a receber	476.845,56	Contr Sindical	75,23
Prefeitura Municipal São Carlos	34.214,71	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	98.438,93
Irmandade Santa Casa Miseric S C	14.187,10	Irrf	93.637,82
Prefeitura Municipal de Bauru	28.443,75	Irrf 3ºs	3.615,36
Município de Conchas	400.000,00	Pis	165,75
Outras Contas a receber	5.467,53	Cofins	765,00
Ecomed Porto Ferreira	5.467,53	Contr Social	255,00
Tributos a Recuperar	366.420,04	PATRIMONIO LIQUIDO	983.962,25
IRRF a compensar recolhido a maior	694,54	Reservas	0,00
INSS retido na fonte	363.740,25	De Lucro	983.962,25
Tributos federais retidos na fonte	1.985,25	Lucro Acumulado	8.512.763,05
Diferido	522.965,71	Prejuizo acumulado	-7.528.800,80
Adiantamentos Folha	522.965,71	Lucro do Exercício	0,00
Adiantamentos de Serv Medicos	522.965,71	Prejuizo do exercicio	-1.273.237,31
Permanente	7.847,18		
Imobilizado	8.165,42		
Administração	8.165,42		
Moveis e Utensilios	1.591,00		
Telefonia	6.574,42		
Depreciação	-318,24		
Depreciações acuml Mov e Utensilios	-318,24		


Roberto Carlos Nogueira
 Rua Vicente José de Araújo, 56 – Centro
 Porto Ferreira/ SP – 3585-7884
 CPF 066.904.628-03 - CRC/SP 1SP129613/0-6

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC

RUA GENERAL OSÓRIO, Nr 322 - JD SÃO CARLOS
CNPJ nr. 27.414.250/0001-24

Balanco Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		PASSIVO
CONTAS DE RESULTADO		CONTAS DE RESULTADO
DESPEAS		RECEITAS OPERACIONAIS
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	15.629.766,24	14.356.098,77
Salarios	15.438.388,33	RECEITA BRUTA DE PREST SERVIÇOS
Horas Extras	1.834.672,41	14.355.668,61
Adicional Insalubridade	413.052,08	Faruramento Bruto Merc Interno
Adicional noturno	196.955,89	14.356.098,77
Gratificações/Bonificações	42.133,46	
Exames Adm/Demissionais	1.000,00	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
Vale Transporte	629,57	Rendimentos de aplicações
Aviso Prévio	189,00	430,16
Fgts- multa resc	30.427,87	
Férias	169.846,35	
13º salario	608.092,12	
Previd Social	205.289,76	
Fgts	901.979,59	
Prest serv administrativos	284.639,08	
Seguro veiculos	173.682,19	
Seguro sede	1.895,62	
Água e esgoto	825,41	
Mat escritório	232,76	
Depreciações	4.216,18	
Energia eletrica	159,12	
Telefone	1.859,57	
Internet	1.544,61	
Aluguel	290,00	
Prestação serv Med São Carlos	12.800,00	
Cremsp	1.149.857,34	
Prest serv medicos	911,00	
Desp viagem/Deslocamento	1.400,00	
Insumos hospitalares	7.790,00	
Manut computadores	65.299,50	
Serviços Médicos prestados por PJ	1.140,00	
Responsabilidade Técnica	9.299.590,35	
Serv dedetização	16.500,00	
Segurança do trabalho	350,00	
	9.137,50	
ASSESSORIAS	105.710,00	
Contabil	14.000,00	
Preceptoría	89.510,00	
Assessoria financeira	2.200,00	
FINANCEIRAS	84.395,73	
Juros e multas	57.291,85	
Iof	842,38	
Multas e mora	1.190,99	
Tarifas bancaria	17.954,55	
IRRF s/rend aplicação	31,66	
Juros s/saldo devedor	7.084,30	
TRIBUTARIAS	1.272,18	
Imposto Predial	855,18	
Taxa CREMESP	417,00	
TOTAL DOS DÉBITOS	1.388.623,47	TOTAL DOS CRÉDITOS
		1.388.623,47

JOÃO LUIZ QUEIROZ
PRESIDENTE

ROBERTO CARLOS NOGUEIRA
CONTADOR - CRC 1SP129613/O-6
Roberto Carlos Nogueira
Rua Vicente José de Araújo, 56 - Centro
Porto Ferreira/ SP - 3585-7884
CPF 066.904.628-03 - CRC/SP 1SP129613/O-6

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC
RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 322 - JD SÃO CARLOS
CNPJ nr. 27.414.250/0001-24

Demonstração de Resultado de Exercício - 2022

RECEITAS BRUTAS	
Prestação de serviços	14.356.098,77
Financeira - rend de aplicações	430,16

Total 14.356.528,93

= RECEITA LIQUIDA 14.356.528,93

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Salarios	1.834.672,41
Horas Extras	413.052,08
Adicional Insalubridade	196.955,89
Adicional noturno	42.133,46
Gratificações/Bonificações	1.000,00
Exames Adm/Desmissionais	629,57
Vale Transporte	189,00
Aviso Prévio	30.427,87
Fgts- multa resc	169.846,35
Férias	608.092,12
13º salario	205.289,76
Previd Social	901.979,59
Fgts	284.639,08
Prest serv administrativos	173.682,19
Seguro veiculos	1.895,62
Seguro sede	825,41
Agua e esgoto	232,76
Mat escritório	4.216,18
Depreciações	159,12
Energia elétrica	1.859,57
Telefone	1.544,61
Internet	290,00
Aluguel	12.800,00
Prestação serv Med São Carlos	1.149.857,34
Cremesp	911,00
Prest serv medicos	1.400,00
Desp viagem/Deslocamento	7.790,00
Insumos hospitalares	65.299,50
Manut computadores	1.140,00
Serviços Médicos prestados por PJ	9.299.590,35
Responsabilidade Técnica	16.500,00
Serv dedetização	350,00
Segurança do trabalho	9.137,50
Contabil	14.000,00
Preceptoría	89.510,00
Assessoria financeira	2.200,00
Juros e multas	57.291,85
Iof	842,38
Multas e mora	1.190,99
Tarifas bancaria	17.954,55
IRRF s/rend aplicação	31,66
Juros s/saldo devedor	7.084,30
Imposto Predial	855,18
Taxa CREMESP	417,00

= PREJUÍZO CONTÁBIL Total -1.273.237,31

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Total 0,00

= PREJUÍZO CONTÁBIL Total -1.273.237,31

(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA Total 0,00

= PREJUÍZO CONTÁBIL Total -1.273.237,31

JOÃO LUIZ QUEIROZ
PRESIDENTE

ROBERTO CARLOS NOGUEIRA
CONTADOR - CRC 1SP129613/O-6

OMESC

Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos

Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Quociente de Endividamento
(Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo)	(Ativo Circulante)	(Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo)
(Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo)	Passivo Circulante)	(Ativo Total)
<hr/>	<hr/>	<hr/>
1.380.776,29 + 0,00	1.380.776,29	404.661,22
404.661,22 + 0,00	404.661,22	1.388.623,47
<hr/>	<hr/>	<hr/>
3,41218	3,41218	0,29141

São Carlos, 31 de Dezembro de 2022

João Luiz Queiroz
RG n.º 12.701.548-6
CPF n.º 079.963.768-83



Roberto Carlos Nogueira
CPF n.º 066.904.628-03
CRC/SP n.º 129613/O-6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00001

de: 01/01/2024 até 31/12/2024

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO

Nº REGISTRO: 4546

DATA REGISTRO: 23/03/2017

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1	A T I V O	1.748.040,61 D	850.581,29	750.125,12	100.456,17 D	1.848.496,78 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.714.175,97 D	850.581,29	750.125,12	100.456,17 D	1.814.632,14 D
1.1.01	DISPONIBILIDADES	745.637,97 D	850.581,29	750.125,12	100.456,17 D	846.094,14 D
1.1.01.01	CAIXA	729.234,32 D	604.217,21	503.761,04	100.456,17 D	829.690,49 D
5	1.1.01.01.00000001 caixa	128.179,75 D	604.217,21	503.761,04	100.456,17 D	228.635,92 D
348	1.1.01.01.00000002 caixa auxiliar	601.054,57 D	0,00	0,00	0,00	601.054,57 D
1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.403,65 D	246.364,08	246.364,08	0,00	16.403,65 D
347	1.1.01.02.00000004 banco Caixa economica federal	24,48 D	0,00	0,00	0,00	24,48 D
349	1.1.01.02.00000013 banco C.E.F	1.283,14 C	0,00	0,00	0,00	1.283,14 C
404	1.1.01.02.00000010 banco Santander	17.662,31 D	246.364,08	246.364,08	0,00	17.662,31 D
1.1.02	CLIENTES	726.884,63 C	0,00	0,00	0,00	726.884,63 C
1.1.02.01	CLIENTES	726.884,63 C	0,00	0,00	0,00	726.884,63 C
370	1.1.02.01.00000035 P.M de Sao Carlos	774.983,01 C	0,00	0,00	0,00	774.983,01 C
382	1.1.02.01.00000036 Irmandade sata Casa-Sao Carlos	14.187,10 D	0,00	0,00	0,00	14.187,10 D
384	1.1.02.01.00000037 P.M de Bauru	28.443,75 D	0,00	0,00	0,00	28.443,75 D
385	1.1.02.01.00000038 Ecomed Porto Ferreira	5.467,53 D	0,00	0,00	0,00	5.467,53 D
1.1.03	ADIANTAMENTOS	525.915,41 D	0,00	0,00	0,00	525.915,41 D
1.1.03.01	ADIANTAMENTOS	525.915,41 D	0,00	0,00	0,00	525.915,41 D
16	1.1.03.01.00000005 adiantamento a fornecedores	522.965,71 D	0,00	0,00	0,00	522.965,71 D
447	1.1.03.01.00000007 adiantamento a consorcio	2.949,70 D	0,00	0,00	0,00	2.949,70 D
1.1.04	CREDITOS	1.162.452,22 D	0,00	0,00	0,00	1.162.452,22 D
1.1.04.01	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.162.452,22 D	0,00	0,00	0,00	1.162.452,22 D
25	1.1.04.01.00000006 irpj a recuperar	1.985,25 D	0,00	0,00	0,00	1.985,25 D
28	1.1.04.01.00000009 inss a recuperar	1.159.772,43 D	0,00	0,00	0,00	1.159.772,43 D
402	1.1.04.01.00000011 IRRF a recuperar	694,54 D	0,00	0,00	0,00	694,54 D
1.1.05	APLIC.FINANC.CURTO PRAZO	7.055,00 D	0,00	0,00	0,00	7.055,00 D
1.1.05.02	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	7.055,00 D	0,00	0,00	0,00	7.055,00 D
400	1.1.05.02.00000002 emprestimo a funcionarios	7.055,00 D	0,00	0,00	0,00	7.055,00 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	33.864,64 D	0,00	0,00	0,00	33.864,64 D
1.2.02	INVESTIMENTOS	26.176,58 D	0,00	0,00	0,00	26.176,58 D
1.2.02.01	INVESTIMENTOS	26.176,58 D	0,00	0,00	0,00	26.176,58 D
368	1.2.02.01.00000004 Titulo de capitalizacao	25.000,00 D	0,00	0,00	0,00	25.000,00 D
415	1.2.02.01.00000005 Consorcios	1.176,58 D	0,00	0,00	0,00	1.176,58 D
1.2.03	IMOBILIZADO	1.113,64 D	0,00	0,00	0,00	1.113,64 D
1.2.03.01	IMOBILIZADO	1.591,00 D	0,00	0,00	0,00	1.591,00 D
74	1.2.03.01.00000006 moveis e utencilios	1.591,00 D	0,00	0,00	0,00	1.591,00 D
1.2.03.02 (-)	DEPRECIACAO ACUMULADA	477,36 C	0,00	0,00	0,00	477,36 C
82	1.2.03.02.00000004 (-) deprec. moveis e utencilio	477,36 C	0,00	0,00	0,00	477,36 C
1.2.04	INTANGIVEL	6.574,42 D	0,00	0,00	0,00	6.574,42 D
1.2.04.01	INTANGIVEL	6.574,42 D	0,00	0,00	0,00	6.574,42 D
386	1.2.04.01.00000005 linhas telefonicas	6.574,42 D	0,00	0,00	0,00	6.574,42 D
2	P A S S I V O	1.748.040,61 C	0,00	0,00	0,00	1.748.040,61 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	156.745,69 C	0,00	0,00	0,00	156.745,69 C
2.1.01	FORNECEDORES	425.557,63 D	0,00	0,00	0,00	425.557,63 D
2.1.01.01	FORNECEDORES	425.557,63 D	0,00	0,00	0,00	425.557,63 D
405	2.1.01.01.00000091 serviços medicos - sem uso	7.228,44 C	0,00	0,00	0,00	7.228,44 C
444	2.1.01.01.00000092 serviços medicos - sao carlos	471.058,95 D	0,00	0,00	0,00	471.058,95 D
445	2.1.01.01.00000093 serviços medicos - Corumbatai	35.946,90 C	0,00	0,00	0,00	35.946,90 C
446	2.1.01.01.00000094 serviços medicos - reginopolis	2.325,98 C	0,00	0,00	0,00	2.325,98 C
2.1.02	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	163.108,62 C	0,00	0,00	0,00	163.108,62 C
2.1.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	163.108,62 C	0,00	0,00	0,00	163.108,62 C
108	2.1.02.01.00000001 Capital Giro - Bancos	22.034,81 C	0,00	0,00	0,00	22.034,81 C
449	2.1.02.01.00000009 Empréstimos - Bancos	141.073,81 C	0,00	0,00	0,00	141.073,81 C
2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	348.040,50 C	0,00	0,00	0,00	348.040,50 C
2.1.03.01	FOLHA PAGAMENTO	7.470,39 D	0,00	0,00	0,00	7.470,39 D
111	2.1.03.01.00000001 salarios a pagar	10.749,21 D	0,00	0,00	0,00	10.749,21 D
113	2.1.03.01.00000003 13. salario a pagar	351,33 C	0,00	0,00	0,00	351,33 C
114	2.1.03.01.00000004 pensao alimenticia a pagar	2.927,49 C	0,00	0,00	0,00	2.927,49 C
2.1.03.04	ENCARG.SOCIAIS e CONTR.A PAGAR	355.510,89 C	0,00	0,00	0,00	355.510,89 C
125	2.1.03.04.00000001 INSS a recolher	263.724,15 C	0,00	0,00	0,00	263.724,15 C
126	2.1.03.04.00000002 FGTS a recolher	5.846,04 D	0,00	0,00	0,00	5.846,04 D
127	2.1.03.04.00000003 contribuicao sindical a pagar	75,23 C	0,00	0,00	0,00	75,23 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00002

de: 01/01/2024 até 31/12/2024

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO

Nº REGISTRO: 4546

DATA REGISTRO: 23/03/2017

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
417	2.1.03.04.00000006 IRRF s Folha a recolher	97.557,55 C	0,00	0,00	0,00	97.557,55 C
	2.1.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	71.154,20 C	0,00	0,00	0,00	71.154,20 C
448	2.1.04.00000001 IRRF s/ Folha - Terceiros a recolher	69.968,45 C	0,00	0,00	0,00	69.968,45 C
	2.1.04.03 IMPOSTOS E TRIBUTOS S/ RECEITA	1.185,75 C	0,00	0,00	0,00	1.185,75 C
138	2.1.04.03.00000002 PIS s/ Fatur. a recolher	165,75 C	0,00	0,00	0,00	165,75 C
139	2.1.04.03.00000003 COFINS s/ fatur. a recolher	765,00 C	0,00	0,00	0,00	765,00 C
141	2.1.04.03.00000005 CSLL s/ fatur. a recolher	255,00 C	0,00	0,00	0,00	255,00 C
	2.5 PATRIMONIO LIQUIDO	1.591.294,92 C	0,00	0,00	0,00	1.591.294,92 C
	2.5.02 RESERVAS DE CAPITAL SOCIAL	1.591.294,92 C	0,00	0,00	0,00	1.591.294,92 C
	2.5.02.05 LUCROS E PREJUIZOS	1.591.294,92 C	0,00	0,00	0,00	1.591.294,92 C
180	2.5.02.05.00000003 lucro do exercicio	9.741.813,25 C	0,00	0,00	0,00	9.741.813,25 C
182	2.5.02.05.00000004 (-) prejuizo do exercicio	8.150.518,33 D	0,00	0,00	0,00	8.150.518,33 D
	3 RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	0,00	357.849,41	357.849,41 C	357.849,41 C
	3.1 RES.LIQ.PER.ANTES IRPJ e CSLL	0,00	0,00	357.849,41	357.849,41 C	357.849,41 C
	3.1.01 RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	0,00	0,00	357.849,41	357.849,41 C	357.849,41 C
	3.1.01.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	0,00	357.849,41	357.849,41 C	357.849,41 C
189	3.1.01.01.00000003 receita prestacao de servicos	0,00	0,00	357.849,41	357.849,41 C	357.849,41 C
	4 C U S T O S	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00 D	84.000,00 D
	4.1 CUSTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAL	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00 D	84.000,00 D
	4.1.02 CUSTOS DE PREST. DE SERVICOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00 D	84.000,00 D
	4.1.02.02 MAO DE OBRA DIRETA	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00 D	84.000,00 D
223	4.1.02.02.00000001 mao de obra aplicada	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00 D	84.000,00 D
	5 D E S P E S A S	0,00	173.396,96	3,72	173.393,24 D	173.393,24 D
	5.1 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	173.396,96	0,00	173.396,96 D	173.396,96 D
	5.1.01 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	71.042,77	0,00	71.042,77 D	71.042,77 D
	5.1.01.01 REMUNERACOES E PROVENTOS	0,00	38.242,41	0,00	38.242,41 D	38.242,41 D
270	5.1.01.01.00000002 salarios	0,00	16.398,67	0,00	16.398,67 D	16.398,67 D
271	5.1.01.01.00000003 horas extras	0,00	2.088,23	0,00	2.088,23 D	2.088,23 D
274	5.1.01.01.00000006 adicional de insalubridade	0,00	3.953,60	0,00	3.953,60 D	3.953,60 D
275	5.1.01.01.00000007 ferias e 1/3 s/ ferias	0,00	7.994,72	0,00	7.994,72 D	7.994,72 D
276	5.1.01.01.00000008 13. salario	0,00	2.340,66	0,00	2.340,66 D	2.340,66 D
278	5.1.01.01.00000010 aviso previo indenizado	0,00	5.466,53	0,00	5.466,53 D	5.466,53 D
	5.1.01.02 OUTRAS DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	987,76	0,00	987,76 D	987,76 D
281	5.1.01.02.00000003 cesta basica / vale aliment	0,00	987,76	0,00	987,76 D	987,76 D
	5.1.01.03 ENCARGOS SOCIAIS	0,00	31.812,60	0,00	31.812,60 D	31.812,60 D
285	5.1.01.03.00000001 INSS	0,00	23.706,11	0,00	23.706,11 D	23.706,11 D
286	5.1.01.03.00000002 FGTS	0,00	8.106,49	0,00	8.106,49 D	8.106,49 D
	5.1.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.282,24	0,00	35.282,24 D	35.282,24 D
	5.1.02.01 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.282,24	0,00	35.282,24 D	35.282,24 D
288	5.1.02.01.00000001 aluguel imoveis	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00 D	1.600,00 D
291	5.1.02.01.00000004 agua e esgoto	0,00	9,47	0,00	9,47 D	9,47 D
292	5.1.02.01.00000005 telefone e internet	0,00	275,44	0,00	275,44 D	275,44 D
293	5.1.02.01.00000006 material de expediente	0,00	115,70	0,00	115,70 D	115,70 D
294	5.1.02.01.00000007 material de uso e consumo	0,00	5.121,79	0,00	5.121,79 D	5.121,79 D
359	5.1.02.01.00000017 Consultoria e assessoria	0,00	1.314,00	0,00	1.314,00 D	1.314,00 D
361	5.1.02.01.00000019 Manutencao predial	0,00	531,00	0,00	531,00 D	531,00 D
365	5.1.02.01.00000022 Material Limpeza/copa/cozinha	0,00	144,50	0,00	144,50 D	144,50 D
377	5.1.02.01.00000024 Seguros	0,00	1.170,34	0,00	1.170,34 D	1.170,34 D
430	5.1.02.01.00000025 Advogados, Advocacias	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00 D	25.000,00 D
	5.1.03 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,82	0,00	0,82 D	0,82 D
	5.1.03.01 IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIBUICAO	0,00	0,82	0,00	0,82 D	0,82 D
314	5.1.03.01.00000007 IRRF (imp.rend.ret.fonte)	0,00	0,82	0,00	0,82 D	0,82 D
	5.1.04 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	67.071,13	0,00	67.071,13 D	67.071,13 D
	5.1.04.01 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	67.071,13	0,00	67.071,13 D	67.071,13 D
319	5.1.04.01.00000001 juros e encargos financeiros	0,00	54.620,99	0,00	54.620,99 D	54.620,99 D
320	5.1.04.01.00000002 multa de mora p/ atrazo	0,00	12.101,70	0,00	12.101,70 D	12.101,70 D
321	5.1.04.01.00000003 tarifas bancarias	0,00	348,44	0,00	348,44 D	348,44 D
	5.2 DESPESAS E RECEITAS NAO-OPERA	0,00	0,00	3,72	3,72 C	3,72 C
	5.2.01 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	0,00	3,72	3,72 C	3,72 C
	5.2.01.01 RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	0,00	0,00	3,72	3,72 C	3,72 C
426	5.2.01.01.00000002 receitas Financeiras	0,00	0,00	3,72	3,72 C	3,72 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00003

de: 01/01/2024 até 31/12/2024

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO

Nº REGISTRO: 4546

DATA REGISTRO: 23/03/2017

TOTAL MOVIMENTAÇÃO: 1.107.978,25 -1.107.978,25

LUCRO DO PERÍODO	100.456,17
LUCRO ACUMULADO	100.456,17

GILBERTO

RUGGINI:858458

17900

Assinado de forma digital

por GILBERTO

RUGGINI:85845817900

Dados: 2025.05.13 18:39:22

-03'00'

GILBERTO RUGGINI

C.P.F: 858.458.179-00

Contador

C.R.C:PR038293/O3

JOAO LUIS

QUEIROZ:07996

376883

Assinado de forma digital

por JOAO LUIS

QUEIROZ:07996376883

Dados: 2025.05.13

18:39:55 -03'00'

JOAO LUIS QUEIROZ

C.P.F: 079.963.768-83

SOCIO ADMINISTRADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 00001

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO

Nº REGISTRO: 4546

DATA REGISTRO: 23/03/2017

Descrição das Contas	31/12/2023	T	31/12/2024	T
ATIVO	1.709.767,73	D	1.810.223,90	D
ATIVO CIRCULANTE	1.675.903,09	D	1.776.359,26	D
DISPONIBILIDADES	745.637,97	D	846.094,14	D
CAIXA	729.234,32	D	829.690,49	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.403,65	D	16.403,65	D
CLIENTES	765.157,51	C	765.157,51	C
CLIENTES	765.157,51	C	765.157,51	C
ADIANTAMENTOS	525.915,41	D	525.915,41	D
ADIANTAMENTOS	525.915,41	D	525.915,41	D
CREDITOS	1.162.452,22	D	1.162.452,22	D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.162.452,22	D	1.162.452,22	D
APLIC.FINANC.CURTO PRAZO	7.055,00	D	7.055,00	D
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	7.055,00	D	7.055,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	33.864,64	D	33.864,64	D
INVESTIMENTOS	26.176,58	D	26.176,58	D
INVESTIMENTOS	26.176,58	D	26.176,58	D
IMOBILIZADO	1.113,64	D	1.113,64	D
IMOBILIZADO	1.591,00	D	1.591,00	D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	477,36	C	477,36	C
INTANGIVEL	6.574,42	D	6.574,42	D
INTANGIVEL	6.574,42	D	6.574,42	D
PASSIVO	1.709.767,73	C	1.810.223,90	C
PASSIVO CIRCULANTE	118.472,81	C	118.472,81	C
FORNECEDORES	463.830,51	D	463.830,51	D
FORNECEDORES	463.830,51	D	463.830,51	D
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	163.108,62	C	163.108,62	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	163.108,62	C	163.108,62	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	348.040,50	C	348.040,50	C
FOLHA PAGAMENTO	7.470,39	D	7.470,39	D
ENCARG.SOCIAIS e CONTR.A PAGAR	355.510,89	C	355.510,89	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	71.154,20	C	71.154,20	C
IMPOSTOS E TRIBUTOS S/ RECEITA	1.185,75	C	1.185,75	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.591.294,92	C	1.691.751,09	C
RESERVAS DE CAPITAL SOCIAL	1.591.294,92	C	1.691.751,09	C
LUCROS E PREJUIZOS	1.591.294,92	C	1.691.751,09	C

SAO CARLOS, 31/12/2024

GILBERTO

RUGGINI:858458179
00Assinado de forma digital por
GILBERTO RUGGINI:85845817900
Dados: 2025.05.13 18:41:14 -03'00'

GILBERTO RUGGINI

C.P.F: 858.458.179-00

Contador

C.R.C:PR038293/O3

JOAO LUIS

QUEIROZ:0799637688
3Assinado de forma digital por
JOAO LUIS QUEIROZ:07996376883
Dados: 2025.05.13 18:40:40 -03'00'

JOAO LUIS QUEIROZ

C.P.F: 079.963.768-83

SOCIO ADMINISTRADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha: 00001

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: CARTÓRIO

Nº REGISTRO: 4546

DATA REGISTRO: 23/03/2017

Auxiliar	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024
	3 RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	357.849,41 C
	3.1 RES.LIQ.PER.ANTES IRPJ e CSLL	0,00	357.849,41 C
	3.1.01 RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	0,00	357.849,41 C
	3.1.01.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	357.849,41 C
189	3.1.01.01.00000003 receita prestacao de servicos	0,00	357.849,41 C
	4 C U S T O S	0,00	84.000,00 D
	4.1 CUSTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAL	0,00	84.000,00 D
	4.1.02 CUSTOS DE PREST. DE SERVICOS	0,00	84.000,00 D
	4.1.02.02 MAO DE OBRA DIRETA	0,00	84.000,00 D
223	4.1.02.02.00000001 mao de obra aplicada	0,00	84.000,00 D
	5 D E S P E S A S	0,00	173.393,24 D
	5.1 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	173.396,96 D
	5.1.01 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	71.042,77 D
	5.1.01.01 REMUNERACOES E PROVENTOS	0,00	38.242,41 D
270	5.1.01.01.00000002 salarios	0,00	16.398,67 D
271	5.1.01.01.00000003 horas extras	0,00	2.088,23 D
274	5.1.01.01.00000006 adicional de insalubridade	0,00	3.953,60 D
275	5.1.01.01.00000007 ferias e 1/3 s/ ferias	0,00	7.994,72 D
276	5.1.01.01.00000008 13. salario	0,00	2.340,66 D
278	5.1.01.01.00000010 aviso previo indenizado	0,00	5.466,53 D
	5.1.01.02 OUTRAS DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	987,76 D
281	5.1.01.02.00000003 cesta basica / vale aliment	0,00	987,76 D
	5.1.01.03 ENCARGOS SOCIAIS	0,00	31.812,60 D
285	5.1.01.03.00000001 INSS	0,00	23.706,11 D
286	5.1.01.03.00000002 FGTS	0,00	8.106,49 D
	5.1.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.282,24 D
	5.1.02.01 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.282,24 D
288	5.1.02.01.00000001 aluguel imoveis	0,00	1.600,00 D
291	5.1.02.01.00000004 agua e esgoto	0,00	9,47 D
292	5.1.02.01.00000005 telefone e internet	0,00	275,44 D
293	5.1.02.01.00000006 material de expediente	0,00	115,70 D
294	5.1.02.01.00000007 material de uso e consumo	0,00	5.121,79 D
359	5.1.02.01.00000017 Consultoria e assessoria	0,00	1.314,00 D
361	5.1.02.01.00000019 Manutencao predial	0,00	531,00 D
365	5.1.02.01.00000022 Material Limpeza/copa/cozinha	0,00	144,50 D
377	5.1.02.01.00000024 Seguros	0,00	1.170,34 D
430	5.1.02.01.00000025 Advogados, Advocacias	0,00	25.000,00 D
	5.1.03 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,82 D
	5.1.03.01 IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIBUICAO	0,00	0,82 D
314	5.1.03.01.00000007 IRRF (imp.rend.ret fonte)	0,00	0,82 D
	5.1.04 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	67.071,13 D
	5.1.04.01 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	67.071,13 D
319	5.1.04.01.00000001 juros e encargos financeiros	0,00	54.620,99 D
320	5.1.04.01.00000002 multa de mora p/ atrazo	0,00	12.101,70 D
321	5.1.04.01.00000003 tarifas bancarias	0,00	348,44 D
	5.2 DESPESAS E RECEITAS NAO-OPERA	0,00	3,72 C
	5.2.01 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	3,72 C
	5.2.01.01 RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	0,00	3,72 C
426	5.2.01.01.00000002 receitas Financeiras	0,00	3,72 C

LUCRO DO PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

100.456,17

JOAO LUIS

QUEIROZ:079963768

83

Assinado de forma digital por
JOAO LUIS QUEIROZ:07996376883
Dados: 2025.05.09 13:38:30 -03'00'

GILBERTO

RUGGINI:858458179

00

Assinado de forma digital por
GILBERTO RUGGINI:85845817900
Dados: 2025.05.09 13:39:54
-03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.414.250/0001-24
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O
NIRE	
CNPJ	27.414.250/0001-24
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SAO CARLOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3046

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3046
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.9A.84.B6.B1.1F.2D.C5.69.1E.32.4A.69.B2.93.3C.6D.C2.51.D7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Folha: 00001

Período :01/01/2024 a 31/12/2024

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO:

Nº REGISTRO:

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.814.632,14		
Passivo Circulante	156.745,69	=	11,58

Este índice informa o nível da base financeira da Empresa, ou seja, ao dividirmos o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, encontramos um valor expresso em moeda que indica o quanto a empresa tem a receber, para pagar cada R\$ 1,00 de dívida

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	1.814.632,14	+	0,00	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	156.745,69	+	0,00	= 11,58

Este índice é que mede a base financeira a longo prazo, sendo ideal que em tese, se situe também acima de R\$ 1,00 quanto maior for a longo prazo, melhor será para empresa

Liquidez Imediata

Disponível	846.094,14		
Passivo Circulante	156.745,69	=	5,40

Demonstra a capacidade financeira imediata da empresa, para liquidação de todas suas obrigações a curto prazo

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	1.814.632,14	-	0,00	
Passivo Circulante	156.745,69	=	11,58	

Este índice avalia a base financeira da Empresa, desconsiderando os estoques. Isso é importante porque os estoques, necessariamente não se transformam em dinheiro conforme desejado. Assim, quanto menor for o nível de estoques e outros créditos, maior será a liquidez seca e, em tese, melhor será para a Empresa.

GILBERTO

RUGGINI:8584581790

0

Assinado de forma digital por
GILBERTO RUGGINI:85845817900
Dados: 2025.05.13 18:42:05
-03'00'

GILBERTO RUGGINI

C.P.F: 858.458.179-00

Contador

C.R.C:PR038293/03

JOAO LUIS

QUEIROZ:07996376883

Assinado de forma digital por
JOAO LUIS QUEIROZ:07996376883
Dados: 2025.05.13 18:42:30 -03'00'

JOAO LUIS QUEIROZ

C.P.F: 079.963.768-83

SOCIO ADMINISTRADOR

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

G. ENDIVIDAMENTO

Folha: 00001

Período :01/01/2024 a 31/12/2024

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO:

Nº REGISTRO:

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

Total em Relação ao Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{156.745,69 + 0,00}{1.691.751,09} = 0,09$$

Este índice representa as dívidas da empresa com relação ao seu patrimonio líquido

Total em Relação aos Bens

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{156.745,69 + 0,00}{1.848.496,78} = 0,08$$

Este índice demonstra as dívidas da empresa com relação ao seu ativo total(bens da empresa)

Total a Curto Prazo

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 = \frac{156.745,69}{1.691.751,09} \times 100 = 9,27$$

Demonstra as obrigações totais com terceiros a curto prazo em relação ao patrimonio líquido

GILBERTO

RUGGINI:8584581790

0

Assinado de forma digital por
GILBERTO RUGGINI:85845817900
Dados: 2025.05.13 18:43:28
-03'00'

GILBERTO RUGGINI
C.P.F: 858.458.179-00
Contador
C.R.C:PR038293/O3

JOAO LUIS

QUEIROZ:07996376883

Assinado de forma digital por
JOAO LUIS QUEIROZ:07996376883
Dados: 2025.05.13 18:43:07 -03'00'

JOAO LUIS QUEIROZ
C.P.F: 079.963.768-83
SOCIO ADMINISTRADOR

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

G. ENDIVIDAMENTO

Folha: 00001

Período :01/01/2024 a 31/12/2024

00682 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O

CNPJ: 27.414.250/0001-24

I.E: ISENTO

ÓRGÃO:

N° REGISTRO:

R GENERAL OSORIO, 322, JARDIM SAO CARLOS - SAO CARLOS - SP

Total em Relação ao Patrimônio Líquido

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{156.745,69 + 0,00}{1.691.751,09} = 0,09$$

Este índice representa as dívidas da empresa com relação ao seu patrimonio líquido

Total em Relação aos Bens

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{156.745,69 + 0,00}{1.848.496,78} = 0,08$$

Este índice demonstra as dívidas da empresa com relação ao seu ativo total(bens da empresa)

Total a Curto Prazo

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 = \frac{156.745,69}{1.691.751,09} \times 100 = 9,27$$

Demonstra as obrigações totais com terceiros a curto prazo em relação ao patrimonio líquido

GILBERTO

RUGGINI:85845817900

Assinado de forma digital por
GILBERTO RUGGINI:85845817900
Dados: 2025.05.13 18:43:57 -03'00'

GILBERTO RUGGINI
C.P.F: 858.458.179-00
Contador
C.R.C:PR038293/O3

JOAO LUIS

QUEIROZ:0799637688

3

Assinado de forma digital por JOAO
LUIS QUEIROZ:07996376883
Dados: 2025.05.13 18:44:21 -03'00'

JOAO LUIS QUEIROZ
C.P.F: 079.963.768-83
SOCIO ADMINISTRADOR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 27.414.250/0001-24	
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - O		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.9A.84.B6.B1.1F.2D.C5.69.1E.32.4A.69.B2.93.3C.6D.C2.51.D7	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07996376883	JOAO LUIS QUEIROZ:07996376883	698990879590424152 4	09/04/2025 a 09/04/2026	Sim
Contabilista	85845817900	GILBERTO RUGGINI:85845817900	921482089015290671 540027	23/07/2024 a 23/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

27.9A.84.B6.B1.1F.2D.C5.69.1E.32.4A.
69.B2.93.3C.6D.C2.51.D7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2025 às 18:33:48

DC.D9.2D.D2.81.76.0B.F7
07.0E.3C.F4.09.55.8A.45



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento:



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **ORG SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC (OMESC)**, CNPJ/MF nº 27.414.250/0001-24, localizado na **R GEN OSORIO 322 - CENTRO – SAO CARLOS/SP** acha-se registrado sob o nº. **975680** desde **01/09/2017**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). JAIME VALDIR LEONELLO - CRM/SP nº 22899. ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/09/2025).



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 16/09/2024 às 17:02:22
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>



Prefeitura Municipal de São Carlos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ATIVA
IM - 73244

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, certifica que ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS OMESC, CNPJ 27.414.250/0001-24, encontra-se inscrito nesta prefeitura para pagamento de impostos e taxas, conforme Inscrição Municipal n.º 73244, na nº Bairro , exercendo as atividades abaixo descritas desde 03/04/2017 até a presente data. Fica reservado à FAZENDA PÚBLICA o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados em qualquer época. Nada mais.

COD CNAE - DESCRIÇÃO

8660700 - Atividades De Apoio À Gestão De Saúde

São Carlos, Sexta-Feira , 30 de Maio de 2025.



OBS. ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E NÃO TEM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto nº 07/95.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
975680

CNPJ nº
27.414.250/0001-24

Inscrição
01/09/2017

Validade
30/09/2025

Razão Social

ORG SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC

Nome Fantasia

ORG SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC

Endereço

R GEN OSORIO 322 - CENTRO

Município/UF

SAO CARLOS

CEP

13560640

Responsável Técnico

JAIME VALDIR LEONELLO - CRM nº 22899

Classificação

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/09/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS -
OMESC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.414.250/0001-24
Certidão nº: 19099719/2025
Expedição: 03/04/2025, às 12:16:32
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMSC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.414.250/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.414.250/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25051069763-00
Data e hora da emissão 30/05/2025 09:23:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.414.250

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69921168

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/07/2025 20:27:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1093904

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E SAUDE DE SAO CARLOS, CNPJ: 27.414.250/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086350274





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.414.250/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060695157-08
Data e hora da emissão 23/06/2025 11:19:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO POSITIVA

n.º 86 / 2025 - RCC

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Carlos, através da Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, atendendo solicitação formulada por ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS; - CNPJ 27.414.250/0001-24 inserta em protocolo/processo n.º 17957/2023; *CERTIFICA* que, verificando arquivos, constatou-se que a mesma, estabelecida a RUA GENERAL OSORIO N.º 322 - CENTRO CEP 13560-640 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita para pagamento de Impostos e Taxas, na atividade de ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE desde 03/04/2017 conforme Inscrição Municipal n.º 73244. Informa que possui débitos suspensos em decorrência de processo administrativo de numero 18269/2018 e débitos em aberto decorrente do mesmo processo. Informa, ainda que, **em nome da mesma, não consta(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município.** Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ronaldo Cezar Cezaretti, Auditor Fiscal de Receitas Municipais, a digitei. Eu, Nilson Cesar Jacon Auditor Fiscal de Receitas Municipais, a conferi e subscrevo ao(s) 16 de maio de 2025.

OBS. A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º

07/95.

VISTO

Pérola Luccas
Diretora do Dep. Fiscalização e
Acompanhamento - S.M.R.R.
Matrícula 9231

A BANDEIRANTIBUS VENIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

n.º 89 / 2025 - RCC

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Carlos, através da Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, atendendo solicitação formulada por ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS, CNPJ 27.414.250/0001-24 inserta em protocolo/processo n.º 17957/2023, **CERTIFICA** que, verificando arquivos, constatou-se que a mesma, estabelecida a RUA GENERAL OSORIO N.º 322 - CENTRO CEP 13560-640 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita para pagamento de Impostos e Taxas, na atividade de **ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE** desde 03/04/2017 conforme Inscrição Municipal n.º 73244. Informa que possui débitos suspensos de ISSQN em virtude do processo administrativo n. 18269/2018 e apresentando parcelamento parcial regular até a presente data. Informa, ainda que, em nome da mesma, não consta(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, RONALDO CEZAR CEZARETTI, Auditor Fiscal de Receitas Municipal, a digitei. Eu, NILSON CESAR JACON Auditor Fiscal de Receitas Municipal, a conferi e subscrevo ao(s) 30 de maio de 2025.

OBS. A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º

07/95.

VISTO

Pérola Luccas
Diretora do Dep. Fiscalização e Acompanhamento - S.M.R.R.
Matrícula 9231



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Bonetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JUN 2025

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Lucas Biason - Oficial Substituto
 - José G. Ribeiro Porto Ferreira - Oficial Substituto
- Emplacamento da Autenticação: R\$ 4,99 (selec. rec. por verba)

Válido at. pelo autenticidade



Gisele de Assis Gonçalves
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 27.414.250/0001-24

A Secretaria Municipal de Receitas e Rendas CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 27.414.250/0001-24 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 10:37 horas do dia 30/05/2025 (hora e data de Brasília)



Certidão emitida eletronicamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC
CNPJ: 27.414.250/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:46 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **2DE8.9D73.E40A.0321**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/01/2025

CNES: 9459375 Nome Fantasia: OMESC CNPJ: 27.414.250/0001-24
Nome Empresarial: ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA GENERAL OSORIO Número: 322 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 354890 - SAO CARLOS UF: SP
CEP: 13560-640 Telefone: (16)3419-1221 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0203
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOAO LUIS QUEIROZ
Cadastrado em: 28/03/2018 Atualização na base local: 17/12/2024 Última atualização Nacional: 18/12/2024

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
174	IMUNIZACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
113	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 001	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	ASSISTENCIA DOMICILIAR	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 004	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	ATENCAO MULTIPROFISSIONAL DE APOIO	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 005	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 005	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
174 - 002	IMUNIZACAO	GRUPOS ESPECIAIS	NÃO	NAO INFORMADO
174 - 001	IMUNIZACAO	INDIVIDUOS EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 002	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	INTERNACAO DOMICILIAR	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO

122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRA-SONOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	POLICLINICA	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamografo com Comando Simples	1	0	NÃO
Tomógrafo Computadorizado	2	1	NÃO
Ultrassom Convencional	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	1	NÃO
Eletroencefalografo	2	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO BOZELLI	706707291151020		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPORARIO DETERMINADO	NAO SE APLICA		0	30	0	30
CAROLINA GHISLOTI COUVRE	700509795998854		223405	FARMACEUTICO	NÃO	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPORARIO DETERMINADO	NAO SE APLICA		0	44	0	44
CRISTIENE ALVES COIMBRA	708604045919680		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPORARIO DETERMINADO	NAO SE APLICA		40	0	0	40
DIRCE MALTA DE CAMARGO	704006887667964		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPORARIO DETERMINADO	NAO SE APLICA		0	30	0	30
EROTIDES DE SOUZA VILAS BOAS NETO	704807599394141		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPORARIO DETERMINADO	NAO SE APLICA		0	30	0	30
FABIO EDELICIO DIAS	706802727406327		782305	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	NÃO	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMPORARIO DETERMINADO	NAO SE APLICA		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FELIPE ALVES MANFRIN	703206632250294		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIAD O	DETERMINAD O CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		40	0	0	40
GUILHERME MENDONCA ROVERI	702009802273784		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
GUSTAVO ARCHIZA	700003514570803		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
HAROLDO MANZANO MAGNANI	704805535377449		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
ISABELA SIMIELI	700104918499116		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
JILLANER LIMA BARBOSA DE FRANCA	702904510282373		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
							DETERMINAD O						
JOAO LUIS QUEIROZ	706003396533643		123105	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JULIANA TAYNA MIRANDA	700607452497561		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
KARINA MITROPOULOS PONTELI	705007803164752		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
LAZARA CRISTINA ALVES	705000413507950		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
LETICIA ALMEIDA BENTO PEREIRA	708505317444972		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
LIGIA MARIA RIGON MALLACO	708203609916042		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
LUCIANA DA SILVA FERREIRA	706206075612663		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR	NAO SE APLICA		0	44	0	44

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
							PRAZO/TEMP O DETERMINAD O						
MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA	706800286670123		225136	MEDICO REUMATOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
MARINA PARZEWSKI MORETI	706703568563719		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
MATHEUS ALVES DOS SANTOS	700108909606014		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
MAURICIO TADEU SOARES DA SILVA FILHO	708400214261960		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
MICHELLE PEREIRA BEZERRA MENEQUETE	708609020263689		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	44	0	44
MONIQUE DE OLIVEIRA BATISTAO	703401436296000		223505	ENFERMEIRO	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
							PRAZO/TEMP O DETERMINAD O						
OSVALDO DIOGO DOS SANTOS	702507388832331		225133	MEDICO PSQUIATRA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
SARA REGINA BELMIRO DO ESPIRITO SANTO	703202672932295		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
THAIS MORAES BARROS	706009355748748		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30
WENCESLAU SANT ANA PEREIRA CASTRO	702301172618311		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	INTERMEDIAD O	CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO/TEMP O DETERMINAD O	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.414.250/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMESC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****
CEP 13.560-640	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CARLOS	MUNICÍPIO SAO CARLOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OMECSAOCARLOSADM@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3419-1221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:41:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.414.250/0001-24
Razão Social: ORGANIZACAO SOC MEDICINA ED SC OMESC
Endereço: R JESUINO DE ARRUDA 3275 / JARDIM BRASIL / SAO CARLOS / SP / 13569-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007574908274212

Informação obtida em 15/07/2025 11:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

À **Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – Omesc** , pessoa jurídica sem fins lucrativos (O.S) , inscrita no CNPJ: 27.414.250/0001-24 com sede a Rua General Osorio nº 322 – Jd São Carlos – São Carlos/SP -CEP:13560-640 por meio de representante legal e Presidente do Conselho de Administração DR. João Luis Queiroz ,portador do nº RG: 12.701.548-6 e CPF: 079.963.768-83 , DECLARA , para os devido fins de não estar impedida de receber repasses públicos comprovados por meio de declaração do representante legal da instituição .

São Carlos, 14 de julho de 2025.

Dr. João Luis Queiroz
Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos
Presidente do Conselho de Administração da OMESC

DECLARAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

INCISO V do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

À **Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – Omesc** , pessoa jurídica sem fins lucrativos (O.S) , inscrita no CNPJ: 27.414.250/0001-24 com sede a Rua General Osorio nº 322 – Jd São Carlos – São Carlos/SP -CEP:13560-640 por meio de representante legal e Presidente do Conselho de Administração DR. João Luis Queiroz ,portador do nº RG: 12.701.548-6 e CPF: 079.963.768-83 , **DECLARA** , que não foi penalizada com sanções prevista no inciso V do artigo 39 da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014.

São Carlos, 14 de julho de 2025.

Dr. João Luis Queiroz
Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos
Presidente do Conselho de Administração da OMESC

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI PRESTAÇÃO DE CONTAS NO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA/SP

À **Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – Omesc** , pessoa jurídica sem fins lucrativos (O.S) , inscrita no CNPJ: 27.414.250/0001-24 com sede a Rua General Osorio nº 322 – Jd São Carlos – São Carlos/SP -CEP:13560-640 por meio de representante legal e Presidente do Conselho de Administração DR. João Luis Queiroz ,portador do nº RG: 12.701.548-6 e CPF: 079.963.768-83 , DECLARA , que não possui prestação de contas reprovadas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP por conta de demais repasses públicos, a ela eventualmente concedidos ,independentemente de termo de ajuste anterior .

São Carlos, 14 de julho de 2025

Dr. João Luis Queiroz
Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos
Presidente do Conselho de Administração da OMESC



AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, TENDO COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Nome da Proponente: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC

Número do CNPJ: 27.414.250/0001-24

Número da Inscrição Estadual: isenta

Endereço Completo: RUA GENERAL OSÓRIO, 322 - CENTRO, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13560-640

Telefone e Fax: 12 98147-0180

E-mail: val.rodriques.fm@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a)

O Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna autoriza a interessada em epígrafe a realizar vistoria técnica de reconhecimento das instalações físicas e infraestrutura da UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, que será objeto do futuro Contrato de Gestão, visando à elaboração do Plano de Trabalho.

Recomenda-se o acompanhamento pelo gerente ou profissional por ele designado e apto a fornecer informações sobre a unidade.

Agradecemos a colaboração,

Paraibuna, 24 de junho de 2025.

Ana Paula Rosa

Assessora do Departamento Municipal de Saúde



ATESTADO DE COMPARECIMENTO À VISTORIA TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, TENDO COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Nome da Proponente: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS - OMESC

Número do CNPJ: 27.414.250/0001-24

Número da Inscrição Estadual: isenta

Endereço Completo: RUA GENERAL OSÓRIO, 322 - CENTRO, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13560-640

Telefone e Fax: 12 98147-0180

E-mail: val.rodriques.fm@gmail.com

À Comissão Especial de Seleção

Nesta data compareceu a interessada em epígrafe no local, levantando as informações necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações físicas, prediais e equipamentos, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de seu Plano de Trabalho ou do perfeito cumprimento do futuro Contrato de Gestão.

Paraibuna, 25 de junho de 2025.


Luis Antonio Silva
Mat: 4762
Coren SP: 668100

Declaração de inexistência de impedimentos:

À **Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – Omesc** , pessoa jurídica sem fins lucrativos (O.S) , inscrita no CNPJ: 27.414.250/0001-24 com sede a Rua General Osorio nº 322 – Jd São Carlos – São Carlos/SP -CEP:13560-640 por meio de representante legal e Presidente do Conselho de Administração DR. João Luis Queiroz ,portador do nº RG: 12.701.548-6 e CPF: 079.963.768-83 , afirma que não há sanções ou penalidades previstas no inciso V do artigo 39 da lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 ,que impeçam o recebimento de recursos públicos , como suspensão de participação em licitações , declaração de inidoneidade , ou rejeição de contas .

São Carlos, 14 de julho de 2025.

Dr. João Luis Queiroz
Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos
Presidente do Conselho de Administração da OMESC

DECLARAÇÃO ANEXO V

À Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0002 /2025 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, TENDO COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Nome da Proponente: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS**

Número do CNPJ: **27.141.250/0001-24**

Número da Inscrição Estadual: **ISENTO**

Endereço Completo: **RUA GENERAL OSÓRIO Nº 322 SÃO CARLOS/SP**

Telefone e Fax: E-mail: **016/3419-1221** [-omescsaocarlosadm@gmail.com](mailto:omescsaocarlosadm@gmail.com) / omescsaocarlos@gmail.com

Prezados Senhores:

Pela presente, a Organização Social acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) **JOÃO LUIS QUEIROZ**, portador do **CPF nº079.963.768-83**, em atendimento a determinação do Chamamento Público em epígrafe, declara, sob as penalidades cabíveis, que I. A Organização cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; II. Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da entidade; e III. Não há condenação por Ato de Improbidade Administrativa. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Dr. João Luis Queiroz

Representante Legal /CRM:75.448-TEOT:6050

Presidente do Conselho de Administração da Omesc

ORGANIZACAO SOCIAL DE
MEDICINA E EDUCACAO
DE SAO :27414250000124

Assinado de forma digital por
ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E
EDUCACAO DE SAO :27414250000124
Dados: 2025.07.15 11:22:48 -03'00'

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Empregador Pessoa Jurídica

À **Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – Omesc**, pessoa jurídica sem fins lucrativos (O.S), inscrita no CNPJ: 27.414.250/0001-24 com sede a Rua General Osório nº 322 – Jd São Carlos – São Carlos/SP -CEP:13560-640 por meio de representante legal e Presidente do Conselho de Administração DR. João Luis Queiroz ,portador do nº RG: 12.701.548-6 e CPF: 079.963.768-83 , DECLARA ,para fins do disposto no inc.VI do art.68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acrescido da Lei nº 9.854,de 27 de outubro de 1999,que não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz partir de quatorze anos.

São Carlos, 14 de julho de 2025

Dr. João Luis Queiroz
Presidente do Conselho de Administração da OMESC

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI FAMILIAR FUNÇÕES PÚBLICAS

À **Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – Omesc** , pessoa jurídica sem fins lucrativos (O.S) , inscrita no CNPJ: 27.414.250/0001-24 com sede a Rua General Osorio nº 322 – Jd São Carlos – São Carlos/SP -CEP:13560-640 por meio de representante legal e Presidente do Conselho de Administração DR. João Luis Queiroz ,portador do nº RG: 12.701.548-6 e CPF: 079.963.768-83 , **DECLARA** , que não possui como conselheiros , administradores e dirigentes servidores públicos do Município de Paraibuna / SP ,mesmo que afastados de suas funções públicas , com ou sem prejuízo dos seus vencimentos.

São Carlos, 14 de julho de 2025

Dr. João Luis Queiroz
Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos
Presidente do Conselho de Administração da OMESC

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

À Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

À Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – Omesc, pessoa jurídica sem fins lucrativos (O.S), inscrita no CNPJ: 27.414.250/0001-24 com sede a Rua General Osorio nº 322 – Jd São Carlos – São Carlos/SP -CEP:13560-640 por meio de representante legal e Presidente do Conselho de Administração DR. João Luis Queiroz ,portador do nº RG: 12.701.548-6 e CPF: 079.963.768- 83 DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da

Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

São Carlos , 14 julho de 2025.

Dr. João Luis Queiroz
Representante Legal /CRM:75.448-TEOT:6050
Presidente do Conselho de Administração da Omesc

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIRO: DEZEMBRO DE 2022.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\begin{aligned} \text{I - ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.380.776,29}{404.661,22} = 3,41218 \end{aligned}$$

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

$$\begin{aligned} \text{II - ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.380.776,29}{404.661,22} = 3,41218 \end{aligned}$$

ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL:

$$\begin{aligned} \text{III - IE} &= \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{404.661,22}{1.388.623,47} = 0,29141 \end{aligned}$$

SOLVENCIA GERAL (SG):

$$\begin{aligned} \text{IV - SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.388.623,47}{404.661,22} = 3,43150 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL:

$$\begin{aligned} \text{V - IEP} &= \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{404.661,22}{983.962,25} = 0,41120 \end{aligned}$$

AC= Ativo Circulante.....	R\$ 1.380.776,29
RLP Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
AT Ativo Total	R\$ 1.388.623,47
PC= Passivo Circulante	R\$ 404.661,22
ELP = E:icível a Longo Prazo	R\$ 0,00
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 983.962,25

Obs. Índices e:traídos do Balanco Patrimonial

São Carlos – SP, 31 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO LUIS QUEIROZ**
 Data: 10/02/2025 16:42:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joao Luiz Queiroz
 CPF: 079.963.768-83
 Presidente

Documento assinado digitalmente
 **GILBERTO RUGGINI**
 Data: 10/02/2025 16:29:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Ruggini
 CPF: 858.458.179-00
 CRC: 1PR038.293/O-3 SPO

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIRO: DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\begin{aligned} \text{I - ILG} &= \text{AC} + \text{RLP} = 5.697.633,21 = 12,38 \\ &\text{PC} + \text{ELP} = 459.991,57 \end{aligned}$$

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

$$\begin{aligned} \text{II - ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{5.697.633,21}{459.991,57} = 12,38 \end{aligned}$$

ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL:

$$\begin{aligned} \text{III - IE} &= \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{459.991,57}{5.705.480,39} = 0,08 \end{aligned}$$

SOLVENCIA GERAL (SG):

$$\begin{aligned} \text{IV - SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{5.705.480,39}{459.991,57} = 12,40 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL:

$$\begin{aligned} \text{V - IEP} &= \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{459.991,57}{5.245.488,82} = 0,08 \end{aligned}$$

AC= Ativo Circulante	R\$ 5.697.633,21
RLP Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
AT Ativo Total	R\$ 1.705.480,39
PC= Passivo Circulante	R\$ 459.991,57
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 5.245.488,82

Obs. Índices extraídos do Balanço Patrimonial

São Carlos – SP, 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO LUIS QUEIROZ**
Data: 10/02/2025 16:42:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joao Luiz Queiroz
CPF: 079.963.768-83
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **GILBERTO RUGGINI**
Data: 10/02/2025 16:29:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Ruggini
CPF: 858.458.179-00
CRC: 1PR038.293/O-3 SP0

